



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.514, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 33.829,16** (trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o Artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 08 (Pnate), em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 19 de outubro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



ANEXO A LEI Nº 1.514 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.


PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	20.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.36-08	6.914,58
2004.123611582.035	3.3.90.39-08	6.914,58
TOTAL		33.829,16

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.
Em, 19 de outubro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito



Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.
Em, 19 de outubro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete